

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

—●—

LEI N.º **1411**
(25 DE SETEMBRO DE 1.981)

RECEBIDO
EM
00.003 1981

Dispõe sobre: Autoriza executar serviços de reti
ficação, aprofundamento e demais obras complemen
tares, em um poço freático, localizado no lote
18-A, Parque Genioli, neste Município de Caiei
ras e dá outras providências.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar ser
viços de retificação, aprofundamento e demais obras complementares, em
um poço freático, localizado no lote 18-A, Parque Genioli, de proprie-
dade do Sr. ANTONIO FELIPE LUCARELLI.

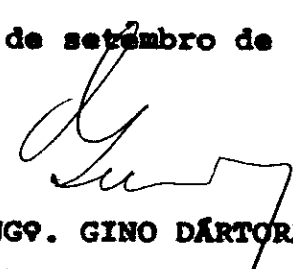
ARTIGO 2º - O proprietário da área mencionada no artigo 1º,
ficará obrigado, mediante contrato a ser firmado com o Poder Executi
vo, ao fornecimento de água para o Posto Médico e a Escola de 1º Grau
situados no Bairro da Calcárea, neste Município de Caieiras.

ARTIGO 3º - Do contrato constarão, obrigatoriamente, cláusulas que assegurem o fiel cumprimento por parte do proprietário, bem como as penalidades impostas pela Administração pelo inadimplemento por parte do Contratado, e demais normas que regem os Contratos Administra
tivos.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

.r....Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de setembro de 1.981.


ENG.º GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

le